ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
27 MAIO 2005
PROTOCOLO
Nº 1518/04

PROJETO DE LEI

P.L. 22/2005-E
Recebido em 27MAIO2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO RS
20 -06- 2005
APROVADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEHADUR.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

Art. 2º - O valor do convênio é de R$ 91.000,00(noventa e um mil reais), sendo R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais) de repasse do Governo do Estado do RS e R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais) de contrapartida deste Município, equivalentes a no mínimo 50%(cinqüenta por cento) do valor do convênio, em conformidade com a Lei nº 10.529/95.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal vigente:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
16 – HABITAÇÃO
482 – HABITAÇÃO URBANA
0117 – Construção de Habitações
1.028 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.0000(179)-Obras e Instalações – Recurso Livre e "Programa Minha Casa"

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHADUR, objetivando promover a política habitacional com inclusão social, colocando a família como centro e alvo de políticas públicas integradas, visando sua qualificação social, garantindo o acesso da população urbana à moradia com qualidade e conforto mínimos, vinculada aos serviços de infra-estrutura básicos (água, esgoto e energia elétrica) e as políticas sociais (saúde, educação, qualificação profissional, renda e segurança).

Agudo foi beneficiado no Programa MINHA CASA, na modalidade de "Unidades Habitacionais", com o valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), proporcionado através da Consulta Popular/2004, execução orçamentária estadual/2005. Como contrapartida o Município deverá aplicar o valor de R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais) totalizando o Convênio o valor de R$91.000,00(noventa e um mil reais).

Esperando a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação, **em regime de urgência**, do presente Projeto de Lei.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal